



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1891 - 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51

### CONCURSO PÚBLICO n. 001/2016

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 01 (um) Médico Veterinário para preenchimento de vaga existente no Quadro Geral do Município, CONVOCA o candidato classificado no concurso público n. 001/2016, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja desistência do convocado:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
FABIO GOSCINSKI	MÉDICO VETERINÁRIO	3º

O candidato deverá comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, até o dia 02 de junho de 2020, às 9h, munidos dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente.
  - Carteira de Identidade (cópia e original);
  - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
  - Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
  - Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia e original);
  - Comprovante de residência (cópia e original);
  - Certidão de nascimento, se for solteiro (cópia e original);
  - Certidão de casamento ou Declaração de União Estável, conforme o caso (cópia e original);
  - Certidão de casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
  - Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia e original);
  - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso (cópia e original);
  - Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 a 14 anos;
  - Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
  - Exame de tipagem sanguínea e fator Rh;
  - Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital do Concurso (cópia e original);
  - Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso) (cópia e original);
  - Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme previsto na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
  - Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
  - Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
  - Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- O candidato também deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia 02 de junho de 2020, às 10h, para agendamento dos exames médicos necessários.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 25 de maio de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 19/2019

CONTRATO Nº 437/2019

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do edifício Cine Teatro Iguaçú.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: O. S. SOUZA & SOUZA LTDA.

PRAZO DE EXECUÇÃO Nº: 09 de julho de 2020.

Jacarezinho, PR, 21 de maio de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 7.362 de 21 de maio de 2020, faz-se a seguinte correção:

### ONDE SE LÊ:

NOME	CTPS	SÉRIE	UF	MATR.	A CONTAR DE
1. Adriana Avelino Costa	55720	181	SP	3943/8	01/11/2019
2. Eliane Moreira Galvão	01309	057	PR	3944/6	01/11/2019
3. Kese Kristina Ferreira Reis	68827	208	SP	3945/4	01/11/2019

### LEIA-SE:

NOME	CTPS	SÉRIE	UF	MATR.	A CONTAR DE
1. Adriana Avelino Costa	55720	181	SP	3943/8	04/05/2020
2. Eliane Moreira Galvão	01309	057	PR	3944/6	04/05/2020
3. Kese Kristina Ferreira Reis	68827	208	SP	3945/4	04/05/2020

Jacarezinho, 25 de maio de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1891 - 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7367/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº 3.776 de 19 de maio de 2020 e nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.398,57 (Dezoito mil, trezentos e noventa e oito reais cinqüenta e sete centavos), para as dotações abaixo especificadas, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2018 a 2021 - (Lei nº. 3.479 de 28 de dezembro de 2017) e LDO 2020 - (Lei nº. 3.744 de 19 de dezembro de 2019).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1012200121.246	
4.4.90.51.00	394	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	6.398,57
DOTAÇÃO		0810.1012200122.209	
3.3.90.39.00	396	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>18.398,57</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100121.231	
4.4.90.52.00	398	Equipamentos e material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	15.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030100132.210	
3.3.90.30.00	435	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	3.398,57
TOTAL DAS REDUÇÕES			<b>18.398,57</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.364 de 21 de maio de 2020.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de maio de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1891 - 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7368/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.0412200282.152	
3.1.90.16.00	709	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anteriores.	5.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de maio de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1891 - 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7369/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100132.089	
3.1.90.16.00	424	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores	3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	3.000,00
TOTAL		<b>3.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de maio de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1891 - 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	189.555,15	250.893,46	189.550,00	189.551,24	191.304,97	201.217,70	191.927,71	295.287,62	190.089,01	205.176,77	242.973,34	204.723,71	2.542.250,68	0,00
Pessoal Ativo	164.963,78	214.006,40	164.958,63	164.959,87	166.713,60	172.051,23	167.336,34	258.252,43	165.497,64	180.585,40	211.004,56	177.673,20	2.208.003,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	132.104,76	178.179,51	132.062,00	132.101,73	133.461,20	138.124,61	133.924,42	201.703,29	133.012,12	145.541,74	169.210,19	142.239,90	1.771.655,47	0,00
Obrigações Patronais	32.859,02	35.826,89	32.896,63	32.858,14	33.252,40	33.926,62	33.411,92	56.549,14	32.485,52	35.043,66	41.794,37	35.443,30	436.347,61	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.591,37	36.887,06	24.591,37	24.591,37	24.591,37	24.591,37	24.591,37	37.035,19	24.591,37	24.591,37	31.968,78	27.050,51	329.672,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	24.591,37	36.887,06	24.591,37	24.591,37	24.591,37	24.591,37	24.591,37	37.035,19	24.591,37	24.591,37	31.968,78	27.050,51	329.672,50	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.575,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.575,10	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	189.555,15	250.893,46	189.550,00	189.551,24	191.304,97	201.217,70	191.927,71	295.287,62	190.089,01	205.176,77	242.973,34	204.723,71	2.542.250,68	0,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.717.860,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	102.417.860,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.542.250,68	2,48
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.145.071,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.837.818,05	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.530.564,47	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável, emitido em 25/mai/2020 às 13h e 57m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

FULVIO BOBERG  
PRESIDENTE

Daniel Palmeira de Azevedo Junior  
CONTADOR

Mônica da Silva Costa  
CONTROLE INTERNO